



## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

**DECRETO N. 4.276**, de 27 de março de 1995.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DA ÁREA DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1. GRAU DUQUE DE CAXIAS E À EDIFICAÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 6. do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1.-** Por ser necessário à ampliação da área da Escola Municipal de 1. Grau Duque de Caxias e à edificação de um Ginásio de Esportes, é declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno sem benfeitorias, medindo 48,40m na frente, 10,77m de profundidade no lado leste, onde forma um ângulo no sentido leste numa extensão de 61,60m, deste ponto forma novo ângulo no sentido norte numa extensão de 27,00m; 36,94m de profundidade ao lado oeste, tendo na linha dos fundos a medida de 100,81m, perfazendo a área total de 3.224,85 m<sup>2</sup> (três mil, duzentos e vinte e quatro metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), cujas confrontações são as seguintes: frente sul, com a Rua Alagoas, com o prédio n. 156 da Rua Alagoas, de propriedade dos Herdeiros do Osildo Borges e com o terreno de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul; fundos norte, com o terreno de propriedade de Gerson Luiz Tolotti, da Rua Leonel do Prado; lado leste, com diversos proprietários; lado oeste, com a propriedade dos Herdeiros de Adão Lambert. Terreno localizado na Rua Alagoas à 47,23m da Rua Espírito Santo.

Município de  
**Santa Cruz do Sul**  
Gente em ação.






## Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

Terreno registrado no Cartório de Registro de Imóveis no livro n. 02, matrícula n. 37.040.

**ARTIGO 2.-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 1995.

  
**Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY**  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul, RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
**VALDEMIR SIZINANDO**  
Secretário Municipal da Administração